

APROVADO
Por unanimidade

em Sessão Realizada

No Dia 14/06/96

[Signature]
Presidente Interim



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA Pe. MANOEL OTAVIANO

Manoel Otaviano
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Manoel Otaviano

RESOLUÇÃO Nº 06/96.

Dispõe sobre a criação de Cargo de Secretário Executivo de Gabinete de Vereadores e dá outras providências.

[Signature]

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de 13 (Treze) Secretários Executivos de Gabinete de Vereador, com as atribuições que esta Resolução define;

Art. 2º - São atribuições do Secretário Executivo:

- I - Secretariar os trabalhos dos vereadores;
- II - Preparar todo expediente atinente a despachos de vereadores;
- III - Praticar todos os atos que lhe são conferidos por Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1996.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da Câmara Municipal, em 14 de Junho de 1996.
[Signature] Presidente
[Signature] 2º Secretário

Junho de 1996.

1º Secretário

ANEXO ÚNICO

CARGO: Secretário Executivo De Gabinete.

14106196
PRESIDENTE INTERINO

VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	TOTAL
R\$ 313,00	R\$ 148,00	R\$ 461,00

1

PIANCÓ 14 DE JUNHO 1996

[Signature]
PRESIDENTE INTERINO

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
2º SECRETÁRIO

Ramos Cavalcanti:
José Rivaldo
Luis...
Moisés Interino do PTC



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA Pe. MANOEL OTAVIANO

APROVADO
Por Unanidade
Em Sessão Realizada
No Dia 14/06/96
Presidente Interino

RESOLUÇÃO Nº 06/96.

[Handwritten signature]

Dispõe sobre a criação de Cargo de Secretário Executivo de Gabinete de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de 13 (Treze) Secretários Executivos de Gabinete de Vereador, com as atribuições que esta Resolução define;

Art. 2º - São atribuições do Secretário Executivo:
I - Secretariar os trabalhos dos vereadores;

II - Preparar todo expediente atinente a despachos de vereadores;
III - Praticar todos os atos que lhe são conferidos por Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1996.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da Câmara Municipal, em 14 de Junho de 1996.
Presidente Interino
2º Secretário.

Junho de 1996.

1º Secretário

ANEXO ÚNICO

CARGO: Secretário Executivo De Gabinete.

14106196
PRESIDENTE INTERINO

VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	TOTAL
R\$ 313,00	R\$ 148,00	R\$ 461,00

1

PIANCÓ 14 DE JUNHO 1996

[Signature]
PRESIDENTE INTERINO
PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
2º SECRETÁRIO